

LEI MUNICIPAL nº 2293/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 1724/2010, de 08 de Março de 2010, que Cria Gratificação Mensal a membros e responsáveis pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Três Arroios aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº1724/2010, de 08 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O servidor público municipal, titular de cargo efetivo, designado como Responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Arroios, bem como os outros dois servidores integrantes do Comitê de Investimentos, farão jus a uma gratificação mensal cada, no valor correspondente ao Padrão I, do quadro de servidores do Município, a ser custeada com receitas do Fundo de Aposentadoria, Pensão, Previdência e Assistência – FAPPA.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria